



I internacional norte columbófila

REGULAMENTO

Art.º 1º - ORGANIZAÇÃO

A Organização do Campeonato Internacional Norte é da competência das Associações Distritais de Aveiro, Braga, Coimbra, Porto, Viana do Castelo e Viseu, que dentro das suas áreas de jurisdição coordenarão todos os aspectos relacionados com a realização das provas adiante designadas, em colaboração com as colectividades.

Art.º 2º - DATAS E PROVAS

- Consideram-se para efeitos de classificação deste Campeonato as seguintes provas:
 - 04/05/2019 – VALÊNCIA I (Nacional)
 - 01/06/2019 – SOSES (LÉRIDA)
 - 29/06/2019 – IGUALADA (BARCELONA)
- Caso alguma prova ou provas não se venham a realizar nas datas previstas serão recalendarizadas para uma data disponível para todas as Associações ou anuladas, sendo neste caso o campeonato realizado com o número de provas efetivamente realizadas, com um mínimo de duas;
- A solta será única e conjunta para todos os distritos participantes, mantendo cada associação autonomia para não efetuar a solta no caso de circunstâncias justificadas, sendo que, nesse caso, a prova deixará de contar para o campeonato.

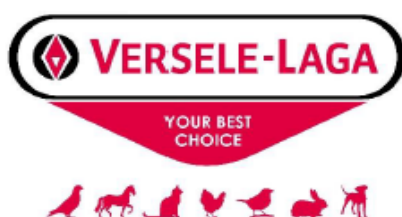
Art.º 3º – PARTICIPAÇÃO

1. As provas são abertas à participação de todos os Columbófilos inscritos na Campanha Desportiva de 2019 nas respetivas Associações Distritais, cabendo a cada uma destas definir o momento em que deverão efetuar-se as inscrições.
2. Os participantes poderão enviar, por prova, até ao máximo de 15 (quinze) pombos para o Campeonato do Columbófilo e 130 (cento e trinta) para o Campeonato do Pombo Às;

Art.º 4º - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão feitas nas colectividades e enviadas à respectiva Associação Distrital no período indicado por esta;

Patrocinador



Organizador





I internacional norte columbófila

2. Cada Associação estipulará, dentro da sua área de jurisdição, qual o valor e demais procedimentos de inscrição para cada uma das provas que integram o Campeonato.

Art.º 5º – ENCESTAMENTO

1. O encestamento efectuar-se-á na quinta-feira anterior à data prevista para a realização das provas, em local ou locais a designar pelas Associações.
2. Os Boletins de Encestamento terão de ser entregues ou recolhidos pelas Associações Distritais organizadoras, antes das respectivas provas.

Art.º 6º - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. Cabe, em primeira instância, às Colectividades e Associações conferir e organizar o respectivo processo classificativo.
2. Os dados classificativos serão trabalhados pela organização e de acordo com os programas de classificação em uso;
3. As classificações deverão estar aptas a ser publicadas nos 15 (quinze) dias imediatos ao dia de cada solta;
4. Para efeitos de classificação do columbófilo serão apurados 25% dos pombos enviados em cada concurso.
5. A pontuação será calculada com base no sistema de “pontos ganhos”.

Art.º 7º - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos subsídios de fomento desportivo conforme Anexo A.
2. O melhor columbófilo de cada distrito tem direito a um vale 250€ gentilmente oferecido Versele-Laga

Art.º 8º - CASOS OMISSOS

1. São considerados casos omissos todos os que não se encontrem previstos neste regulamento
2. Serão apreciados e resolvidos pela organização, de acordo com o previsto no Regulamento Desportivo Nacional.

Patrocinador



Organizador

